- n.º 44/2004, de 19 de Agosto, nomeadamente com vista ao estabelecimento dos requisitos de vigilância e planos de segurança específicos dos órgãos locais da Direcção-Geral da Autoridade Marítima (capitanias dos portos), tendo como base as classificações existentes, designadamente:
 - i) A que resulta da portaria publicada anualmente pelo Ministério da Defesa Nacional, no âmbito do Decreto-Lei n.º 403/70, de 22 de Agosto;
 - ii) A estabelecida nos planos especiais de ordenamento do território, isto é, nos planos de ordenamento da orla costeira, que classificam as praias em seis tipos (nos termos do Decreto-Lei n.º 309/93, de 9 de Setembro), e nos planos de ordenamento das albufeiras de águas públicas, que definem quais as praias marítimas ou fluviais nas áreas abrangidas;
 - iii) A que decorre da necessária designação como zona balnear, de acordo com a Directiva n.º 76/106/CEE e com o Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, após a verificação do cumprimento dos requisitos necessários pelo INAG;
- b) Definir os termos do curso de nadador-salvador a ser ministrado pela Escola de Autoridade Marítima e a certificar pelo Instituto de Socorros a Náufragos, tal como previsto na alínea f) do artigo 2.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto.
- 4 A regulamentação da Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, deverá prever:
 - a) As regras de segurança e as atribuições de cada uma das entidades envolvidas;
 - b) O regime jurídico relativo ao estatuto do nadador-salvador e a forma como será garantida a sua contratação;
 - c) O enquadramento legal das associações de nadadores-salvadores;
 - d) A articulação dos diplomas legais que enquadram o ordenamento e utilização da orla costeira com as obrigações decorrentes da aplicação da Directiva n.º 76/160/CEE, relativa à qualidade das águas balneares;
 - e) As medidas e procedimentos adequados para a garantia da segurança dos banhistas em zonas com praias de banhos não concessionadas;
 - f) O quadro de intervenções em termos de fiscalização e respectivo regime contra-ordenacional.
- 5 O grupo de trabalho deve ainda propor a alteração ao regime económico e financeiro da utilização do domínio publico marítimo, por forma a fazer face aos encargos adicionais decorrentes da contratação dos banhistas.
- 6 O grupo de trabalho deve apresentar as suas conclusões e as propostas dos diplomas que se destinam a regulamentar a Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente despacho.

28 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas.* — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 574/2005. — No momento em que cesso funções como Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo a Dr.ª Marta Maria Dias Quintas Neves pela forma competente, disponível e profissional com que desempenhou as funções de minha adjunta.

As suas qualidades tornaram-na uma colaboradora de grande valia para o meu Gabinete, pelo que me é grato manifestar o meu público apreço pelo seu desempenho.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 575/2005. — Ao cessar funções de Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo Maria de Lourdes Almeida Lima Resina, que desem-

penhou funções na área de relações públicas do meu Gabinete, com total disponibilidade.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 576/2005. — No momento em que cesso funções como Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, desejo conceder público louvor à telefonista do meu Gabinete, Josefina Moreira Nogueira Franco, pela dedicação e disponibilidade manifestadas no desempenho das suas funções.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 577/2005. — Ao cessar funções de Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo Virgínia da Conceição Ferreira Gomes, que desempenhou funções no serviço de reprografia do meu Gabinete com total dispobilidade e competência.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 578/2005. — No termo do meu mandato como Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo o Dr. Pedro Miguel da Costa Félix Madeira Rodrigues pela forma competente e leal como desempenhou as funções de chefe do meu Gabinete.

As suas qualidades profissionais e humanas, a par da excelente capacidade de organização e da grande disponibilidade sempre demonstrada, foram determinantes para o nível de desempenho conseguido pelo meu Gabinete e tornam-no merecedor deste público louvor e do meu sincero reconhecimento.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 579/2005. — Ao cessar funções como Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Maria Amélia Marques Anselmo Lopes Correia, que exerceu funções de minha secretária pessoal, com grande competência, dedicação e capacidade de organização. As suas qualidades humanas e profissionais muito contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete e tornam-na merecedora deste público louvor e do meu sincero reconhecimento.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 580/2005. — Ao cessar funções como Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Teresa Maria Travieso Alves Saraiva, que exerceu funções de minha secretária pessoal com grande competência, dedicação e capacidade de organização. As suas qualidades humanas e profissionais muito contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete e tornam-na merecedora deste público louvor e do meu sincero reconhecimento.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto.

Louvor n.º 581/2005. — Ao cessar funções como Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Helena Caetanito Miguens de Sousa, que exerceu funções de minha secretária pessoal com grande competência, dedicação e capacidade de organização. As suas qualidades humanas e profissionais muito contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete e tornam-na merecedora deste público louvor e do meu sincero reconhecimento.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 582/2005. — Ao cessar funções como Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Maria Margarida Casquinha Lopes do Nascimento, que exerceu funções de minha secretária pessoal com grande competência, dedicação e capacidade de organização. As suas qualidade humanas e profissionais muito contribuíram para

o bom funcionamento do meu Gabinete e tornam-na merecedora deste público louvor e do meu sincero reconhecimento.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 583/2005. — No momento em que cesso funções como Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, desejo conceder público louvor à auxiliar do meu Gabinete Maria Eduarda Silva Madeira Gomes pela dedicação e disponibilidade manifestadas no desempenho das suas funções.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 584/2005. — Ao cessar funções de Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo Celestina Crisália Araújo da Silveira Serra Frazão pela forma dedicada e com sentido de responsabilidade com que exerceu as funções de secretariado de apoio aos adjuntos do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto.

Louvor n.º 585/2005. — Ao cessar funções de Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo Maria Alice Lopes Alves Gomes pela forma dedicada e com sentido de responsabilidade com que exerceu as funções de secretariado de apoio aos adjuntos do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 586/2005. — Ao cessar funções de Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo Ana Maria Duarte Silva Guerreiro Faustino pela forma dedicada e com sentido de responsabilidade com que exerceu as funções de secretariado de apoio aos adjuntos do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 587/2005. — No momento em que cesso funções como Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, desejo conceder público louvor ao auxiliar do meu Gabinete António Ferreira da Silva pela dedicação e disponibilidade manifestadas no desempenho das suas funções.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 588/2005. — Durante o exercício de funções como Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, tive a colaboração dedicada, pronta e competente de Américo Joaquim da Silva Leitão, Ana Maria Pereira Alexandrino, Ana Paula Marques Fernandes Simão, Carmina de Jesus Saldanha Castro, Hélder José Neves Lourenço, Maria Fernanda da Silva, Maria Fernanda Severino, Maria Helena dos Santos Gouveia Robalo Seixo, Maria Imelda Pereira Santos, Maria Madalena Antas Delgado Pinto, Maria Gaspar Gonçalves de Carvalho Fernandes e João Manuel dos Santos Lopes Martins nas funções administrativas na secretaria de apoio do meu Gabinete, pelo que entendo prestar-lhes público louvor.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 589/2005. — No momento em que cesso funções como Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, desejo conceder público louvor ao motorista do meu Gabinete, Paulo Jorge Farinha Rodrigues, pela competência, dedicação e disponibilidade manifestadas no desempenho das suas funções.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 590/2005. — No momento em que cesso funções como Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, desejo conceder público louvor ao motorista do meu Gabinete, Joaquim Mourato Lourenço, pela competência,

dedicação e disponibilidade que mais uma vez manifestou no desempenho das suas funções.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto.

Louvor n.º 591/2005. — No momento em que cesso funções como Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, desejo conceder público louvor ao motorita do meu Gabinete, José Rebelo dos Santos, pela competência, dedicação e disponibilidade manifestadas no desempenho das suas funções.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto.

Louvor n.º 592/2005. — No momento em que cesso funções como Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, desejo conceder público louvor ao motorista do meu Gabinete Felisbelo da Silva Nunes pela competência, dedicação e disponibilidade manifestadas no desempenho das suas funções.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 593/2005. — Ao cessar funções de Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo o Prof. Ricardo Augusto Carreiro Silva Ferreira pela competência, dedicação, zelo e profissionalismo com que desempenhou as funções de meu assessor.

Tais qualidades tornaram-no um colaborador de grande valia para o meu Gabinete, essencial para o bom ambiente que neste reinou, pelo que me é grato manifestar o meu público apreço pelo seu desempenho.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto.

Louvor n.º 594/2005. — Ao cessar funções de Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo a Dr.ª Isadora Correia Ribeiro Vicente Martins pela forma competente, leal, empenhada e profissional com que desempenhou as funções de minha adjunta.

As suas qualidades profissionais e humanas e a total disponibilidade que sempre demonstrou tornaram-na uma colaboradora inestimável, pelo que me é grato manifestar o meu público apreço e agradecimento pela sua colaboração.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 595/2005. — Ao cessar funções de Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo a Dr.ª Gabriela Filipa Duarte Deus Branco pela competência, dedicação, zelo e profissionalismo com que desempenhou as funções de minha adjunta.

Tais qualidades tornaram-na uma colaboradora de grande valia, pelo que me é grato manifestar os meus públicos apreço e agradecimento pela sua colaboração.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 596/2005. — Ao cessar funções de Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo o Dr. Manuel Aires Vasconcelos de Meneses pela forma competente, profissional e leal com que desempenhou as funções de meu assessor de imprensa.

As suas qualidades profissionais e humanas justificam que exprima os meus públicos louvor e gratidão pela sua colaboração.

11 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Louvor n.º 597/2005. — No momento em que cesso funções como Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho do XVI Governo Constitucional, louvo o Dr. Luís Filipe de Castro Henriques pela forma abnegada e profissional com que desempenhou as funções de meu adjunto.